



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.809 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DES-
TINADO A ABERTURA DE UMA RUA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

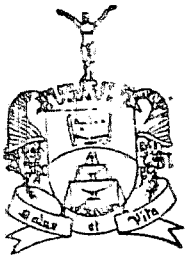
ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma área de terreno localizada no Bairro Nova Aparecida, de propriedade do Clube de Rádio Amadores de Poços de Caldas "CRAPOCA", com 158,66m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto inicial o alinhamento predial da rua Imirim e escadão. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) pelo predial do escadão. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo predial projetado da rua Imirim, divisando com "CRAPOCA", uma distância de 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros), vamos encontrar o predial existente na rua Imirim. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo predial existente da rua Imirim, uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros), vamos encontrar o escadão, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 158,66m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a abertura de uma rua no local.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

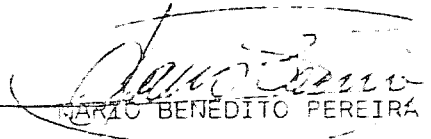
De uma área localizada no Bairro Nova Aparecida, de propriedade de "CraPOCA", tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da rua Imirim e escadão. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) pelo predial do escadão. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo predial projetado da rua Imirim, divisando com "CraPOCA", uma distância de 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros), vamos encontrar o predial existente na rua Imirim. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo predial existente da rua Imirim, uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros), vamos encontrar o escadão, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 158,66m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados).

OBS.: "CRAPOCA" : Clube de Rádio Amadores de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 17 de novembro de 1987


MÁRIO BENEDITO PEREIRA
Agrimensor